



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO **DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

DISPENSA Nº 011/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento de Materiais para instalação de Telhado Metálico no prédio da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



Ilmo(a) Sr(a).,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado(a) Senhor(a),

Venho através deste, autorizar a contratação da empresa JRG COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ: 09.472.251/00001-43, situada Rua José Pereira Filho, nº 250 A, Pouso Alegre - Manhuaçu - MG - CEP 36.900-000, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), valor referente: Fornecimento de Materiais para instalação de Telhado Metálico.

Atenciosamente,

Reduto, 03 de setembro de 2021.

João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA N° 283/2021

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:


- 1) Luzinete Gomes Pereira – Presidente
- 2) Elane Moreira Rodrigues Emerick – Vice-Presidente
- 3) Felipe de Oliveira Silva – Secretário

Suplente:

Nathália Cristina Silva Lima

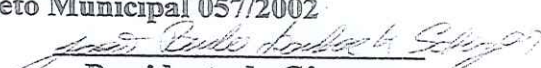
Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 04 de janeiro de 2021.


João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 04 de janeiro de 2021. Conforme Decreto Municipal 057/2002.


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 284/2021

“Designa Controlador Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, e com suporte nas disposições do art. 2º da Resolução nº 028/00, de 03/12/2000, resolve:

Art. 1º) Designar o Vereador abaixo indicado como controlador responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Reduto/MG, a saber:

Nathália Cristina Silva Lima

Art. 2º) A presente Comissão exercerá suas atribuições, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, devendo reportar suas atividades ao exame de livros, documentação, assentamentos e quaisquer outros atos e fatos que devem passar pelo exame de controle interno.

Art. 3º) A Comissão exercerá suas atividades sem direito a qualquer percepção de vantagens pecuniárias, quer seja a título de salário, quer seja a título de gratificação, ou quaisquer outros benefícios financeiros.

Art. 4º) Além das atribuições que lhe cabem através do enunciado da referida resolução, a Comissão deverá atuar em todas as áreas, atos e fatos do exercício administrativo do Poder Legislativo, se assim julgar necessário, ou se requisitada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 04 de janeiro de 2021.

João Paulo Louback Salazar
João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 04 de janeiro de 2021. Conforme Decreto Municipal 057/2002.

João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2021

Regulamenta o procedimento de coleta de preços e orçamentos para compras públicas na Câmara Municipal de Reduto e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- A pesquisa de preços para compras públicas no âmbito da Câmara Municipal de Reduto será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II – Banco de preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quando se tratar de materiais, disponível no endereço eletrônico <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br>, ou mediante consulta no sítio do Fiscalizando com o TCE para contratações similares;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da pesquisa de preços;

IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

V - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

VI - pesquisa com os preços praticados em resultados finais de licitações e compras realizadas pela Câmara de Reduto, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, podendo ser corrigida pelo INPC quando ultrapassado 18 (dezoito) meses da data da proposta.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I, II, III e VI.



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Reduto, 1º de Janeiro de 2021.

João Paulo Louback Salazar
- Presidente da Câmara de Reduto -



MULTIÇÃO

Ferro e Aço

(33) 3331-5233

Razão Social: JRG Comércio de Ferro e Aço Ltda

Rua José Pereira Filho, 250A - Bairro Pouso Alegre

CNPJ: 09.472.251/0001-43

CONTATO: VICTOR COELHO / TEL. (33) 3331-5233 - TEL/ZAP (33)98424-2846

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CNPJ/CPF: Insc.Est.:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: REDUTO

COND. PAGAMENTO: A VISTA

QUANT.	PRODUTO	V.UNIT	TOTAL
36	TELHAS 7,5 MTS. (Bobina Nacional)	371,25	13.365,00
20 Mts.	Chapa calha 0,40 cm. Chapa lisa	18,50	370,00
60 Mts.	Chapa calha 100 cm. Chapa lisa	6,90	414,00
80 Mts.	Chapa calha 0,20 cm. Chapa lisa	9,20	736,00
8	Ferro U 75 enr. (Chapa 2,00mm)	174,90	1.399,20
1000	Parafuso Auto Brocante 5/16 x 3/4	0,32	320,00
5	silicone 280g	19,50	97,50
1	Rolo 10mts. Manta asfaltica 10X10	45,00	45,00
10	Disco de corte 7" Inox	6,50	65,00
5 Kg.	Eletrodo 3,25 6013 - Denver	22,50	112,50
300	Rebite 1/2X3/16 tipo pop modelo 512	0,25	75,00
200	Bucha 08 Plastico	0,14	28,00
200	Parafuso Bucha Modelo Phillips 5,0 x 30	0,19	38,00
		Total	17.065,20
*Preço AVISTA = R\$ 16.500,00			
	* Preços válidos por 10 dias		
	* Podem haver reajustes sem aviso prévio		

Manhuaçu, 23/08/21

09.472.251/0001-43
INSC. EST.: 001.066.533.00-06
JRG COMÉRCIO DE
FERRO E AÇO LTDA - ME
RUA JOSÉ PEREIRA FILHO, 250 A
BAIRRO POUSO ALEGRE
CEP 36.900-000 - MANHUAÇU - MG
(33) 3331-5233

WME Indústria e Comércio de Perfilados Ltda.
Rodo via BR 381, 2520, Cachoeirinha/Sta Rita
Timoteo-MG (31) (31) 3849-2820



Orçamento

Orçamento Nº: 62.737

Cliente: C00205911 - Camara Municipal de Reduto

CPF/CPF: 01.637.197/0001-37

Ins. Est.:

Endereço: Avenida: Fernando Maurilio Lopes, 203,

Bairro: Centro

Cidade: Reduto

CEP: 36920000

UF: MG

Produto	IMPOSTO	UN	QTDE	UNIT.	TOTAL
PA000092 - Telha Galvalume 0,43 - Importada	0,00	MT	270,00	46,52	12.559,10
MR000129 - Perfil U Enrijecido 75x40x15 x 2,00 x 6000m	0,00	UN	8,00	169,81	1.358,50
MR000723 - Parafuso Auto Brocante 12 x 3/4	0,00	UN	1.000,00	0,39	390,00
PA000026 - Calha Galvalume 0,43 X 400MM	18,78	ML	20,00	18,78	375,55
PA000001 - Calha Galvalume 0,43 X 1000MM	139,48	ML	60,00	46,49	2.789,66
PA000003 - Calha Galvalume 0,43 X 200MM	37,16	ML	80,00	9,29	743,28
MR000245 - Disco de Corte 7 Deep Cut	0,00	UN	10,00	5,94	59,40
MR000774 - Eletrodo 6013 2,50 Titanium	0,00	KG	5,00	21,95	109,73
Total:			1.453,00		18.385,22

Vendedor: Fernanda

Impostos: 195,42

Valor Total: 18.580,64

Fernanda de Oliveira

06.249.968/0002-13

WME INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PERFILADOS LTDA

ROD. BR 381, KM 33, 5/º, GALPÃO 03
POUSO ALEGRE - CEP 36.900-000

MANHUAÇU - MG

Obs.: Esse Documento Não Tem Valor Fiscal e Não é um Documento que Comprove que Foi Concretizada a Venda

Data/hora da pesquisa: 16/08/2021 14:29:04

Nome do Produto: telha galvanizada

Unidade: M2

Exercício: 2021

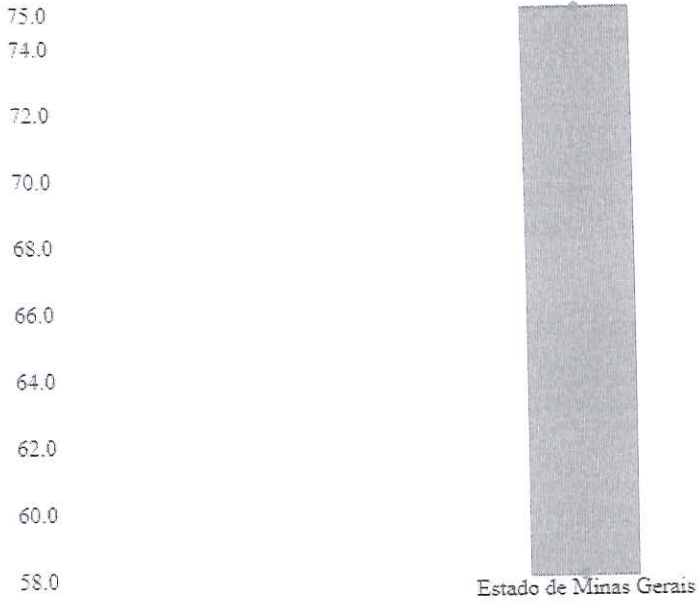
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: fa5619a7-d3d1-4061-bf37-b92ef67e4c2b

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TUDO O ESTADO	PREÇO MEDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MINIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 63,07	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 75,00



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MÁXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 75,00	R\$ 17,00	R\$ 75,00



Data/hora da pesquisa: 16/08/2021 14:27:22

Nome do Produto: perfil u 75

Unidade: UN

Exercício: 2021

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 729e832c-3b20-4439-8148-465c4dabc5b1

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TUDO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 178,11	R\$ 175,00	R\$ 173,84	R\$ 185,40



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 173,84	R\$ 173,84	R\$ 173,84	R\$ 175,00	R\$ 185,40	R\$ 11,46	R\$ 185,40



185.4
185.0
184.0
183.0
182.0
181.0
180.0
179.0
178.0
177.0
176.0
175.0
173.9



Estado de Minas Gerais

Data/hora da pesquisa: 16/08/2021 14:31:18

Nome do Produto: Parafuso Auto Brocante

Unidade: UN

Exercício: 2021

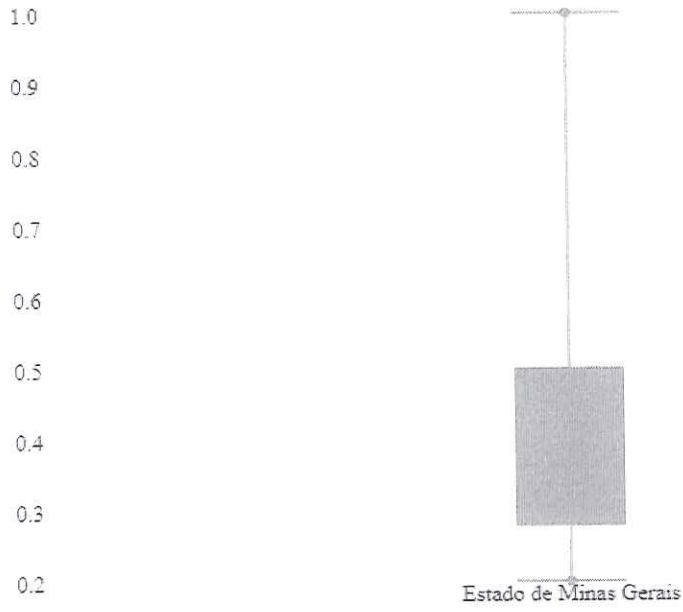
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: d936c313-1d84-41df-87af-9009095d3fa9

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TODDO O ESTADO	PREÇO MEDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,45	R\$ 0,35	R\$ 0,20	R\$ 1,00



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	1Q	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,35	R\$ 0,20	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 0,50	R\$ 0,22	R\$ 1,00



Data/hora da pesquisa: 16/08/2021 14:36:42

Nome do Produto: silicone 280g

Unidade: UN

Exercício: 2021

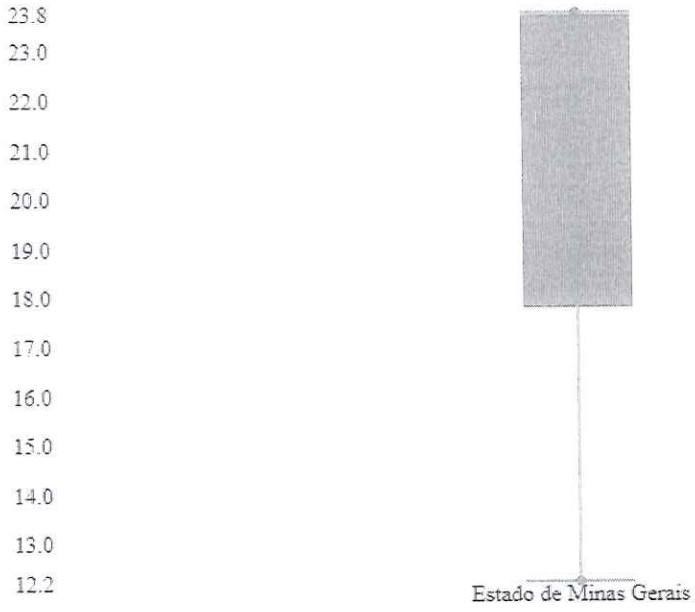
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 7845624c-a31c-4a72-9c34-8d58e8987617

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TODO O ESTADO	PREÇO MEDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 19,24	R\$ 19,50	R\$ 12,20	R\$ 23,76



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IQ	MÁXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 23,76	R\$ 12,20	R\$ 17,75	R\$ 19,50	R\$ 23,70	R\$ 5,91	R\$ 23,76





Data/hora da pesquisa: 16/08/2021 14:38:42

Nome do Produto: manta asfáltica

Unidade: UN

Exercício: 2021

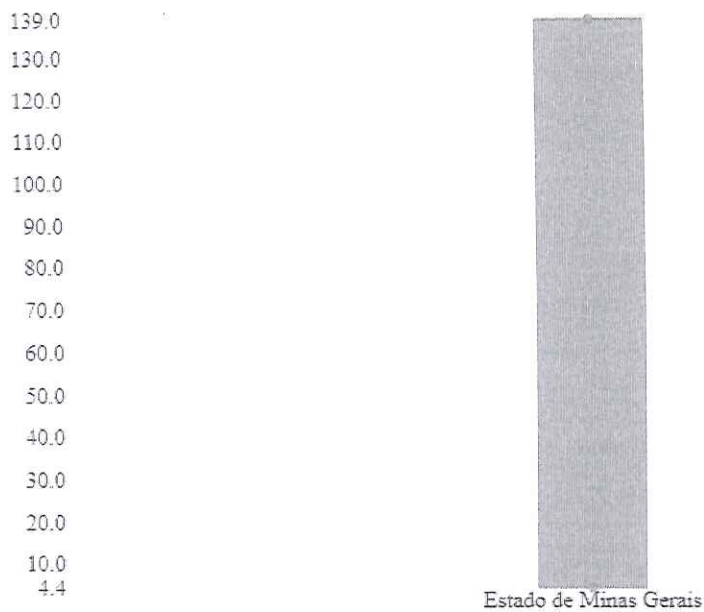
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: f2960aef-af6c-4e61-8401-0db20454666f

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TUDO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 87,80	R\$ 120,00	R\$ 4,40	R\$ 139,00



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 120,00	R\$ 139,00	R\$ 134,60	R\$ 139,00





Data/hora da pesquisa: 16/08/2021 14:41:54

Nome do Produto: calha 0,40

Unidade: M

Exercício: 2021

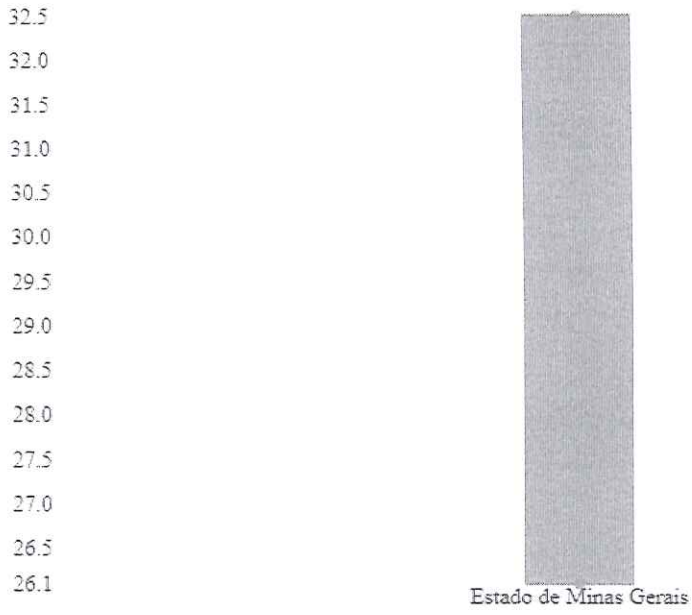
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 44c14b56-2ea3-4c66-b6b1-7265ca8ace81

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TUDO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 28,20	R\$ 29,00	R\$ 26,10	R\$ 32,50



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIC	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 26,10	R\$ 26,10	R\$ 26,10	R\$ 29,00	R\$ 32,50	R\$ 6,40	R\$ 32,50



Data/hora da pesquisa: 16/08/2021 14:44:57

Nome do Produto: calha

Unidade: M

Exercício: 2021

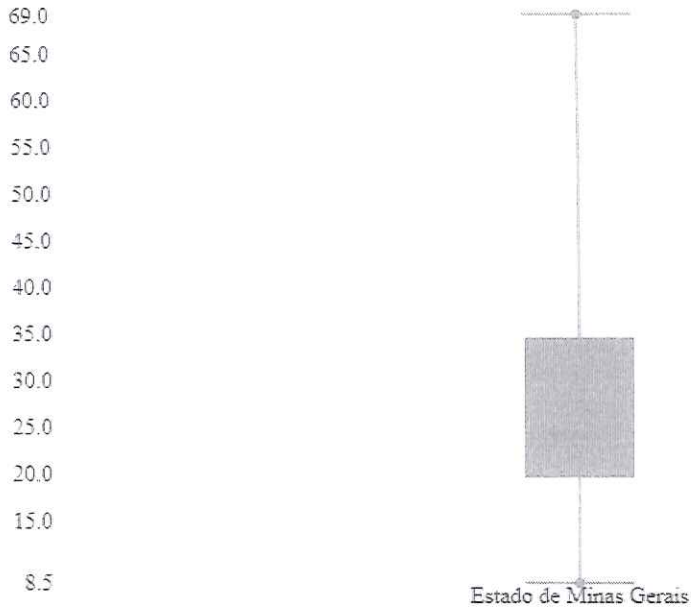
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 6a02c455-5d37-44b2-81d9-05aa19a7814c

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TUDO O ESTADO	PREÇO MEDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MINIMO	PREÇO MAXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 22,76	R\$ 21,84	R\$ 8,50	R\$ 69,00



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 10,72	R\$ 31,68	R\$ 34,50	R\$ 14,78	R\$ 69,00



Data/hora da pesquisa: 16/08/2021 14:44:22

Nome do Produto: calha

Unidade: M

Exercício: 2021

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 0a25aa97-38bf-42ec-bcf8-4edbd63d220f

TODO O ESTADO	RESULTADOS PARA TODO O ESTADO			
	PREÇO MEDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MINIMO	PREÇO MAXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$17,00	R\$17,00	R\$17,00	R\$17,00



LIMITE TERRITORIAL	MODA	AMPLITUDE INTERQUARTIL					
		MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$17,00	R\$17,00	R\$17,00	R\$17,00	R\$17,00	R\$0,00	R\$17,00



17.0

17.0

Estado de Minas Gerais



Data/hora da pesquisa: 16/08/2021 14:46:59

Nome do Produto: disco corte 7

Unidade: UN

Exercício: 2021

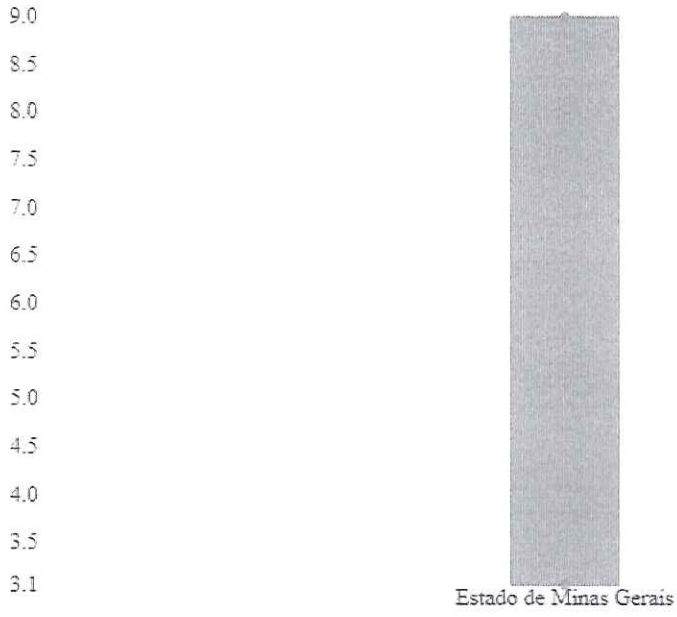
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 48ccf2ee-dbd6-4270-a73d-69a2f321f69c

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 6,99	R\$ 8,50	R\$ 3,06	R\$ 9,00



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	TIQ	MÁXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 3,06	R\$ 3,06	R\$ 3,06	R\$ 6,90	R\$ 9,00	R\$ 5,94	R\$ 9,00



Data/hora da pesquisa: 16/08/2021 14:51:42

Nome do Produto: eletrodo 3,25

Unidade: KG

Exercício: 2021

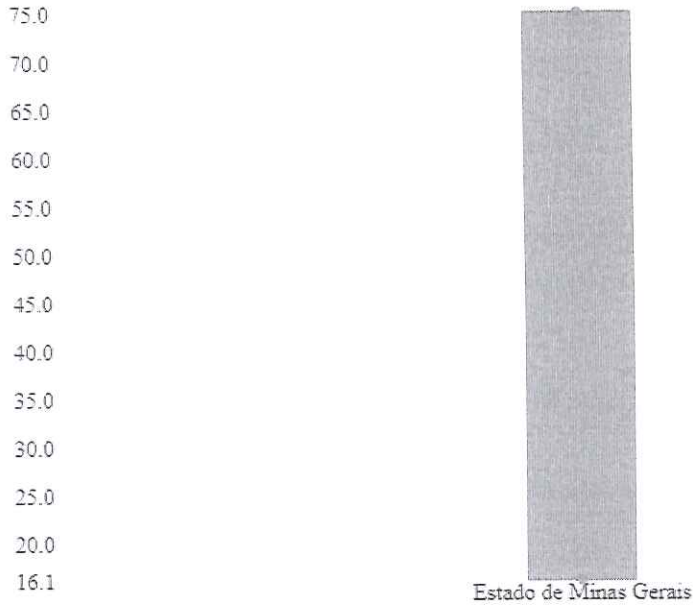
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 14356d92-b5c6-44c2-9cb4-f92992ab6641

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 44,77	R\$ 43,20	R\$ 16,10	R\$ 75,00



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MÁXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 16,10	R\$ 16,10	R\$ 16,10	R\$ 43,20	R\$ 75,00	R\$ 58,90	R\$ 75,00



Data/hora da pesquisa: 16/08/2021 14:53:38

Nome do Produto: rebite pop

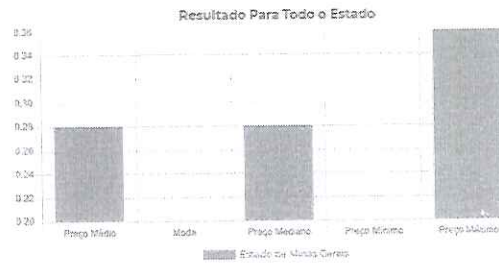
Unidade: UN

Exercício: 2021

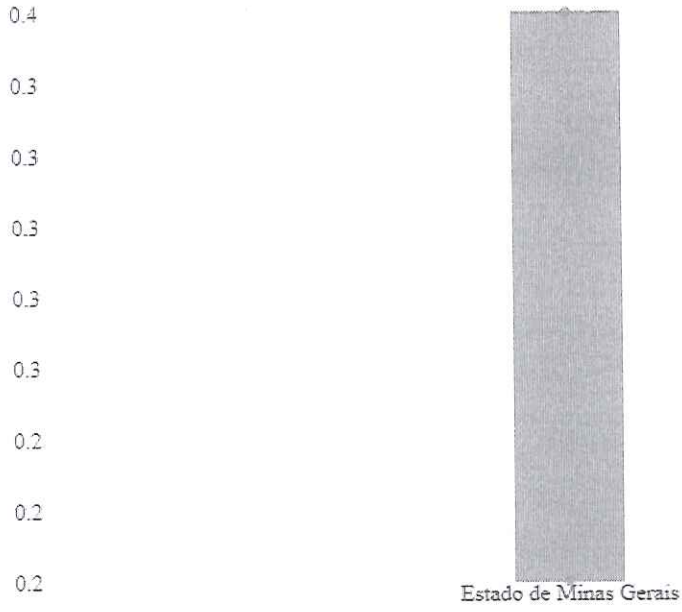
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 42349807-0ddc-4dcb-bbc0-fda7a2280b9a

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TUDO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 0,20	R\$ 0,36



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IQ	MÁXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,36	R\$ 0,16	R\$ 0,36





Data/hora da pesquisa: 16/08/2021 14:54:59

Nome do Produto: bucha plastica 8

Unidade: UN

Exercício: 2021

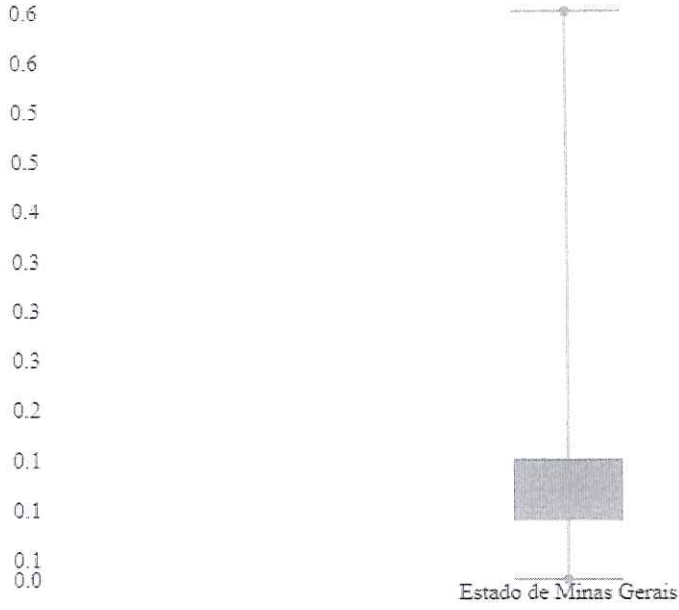
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 108c1f00-7097-4fc8-8227-ec898d03dc37

TODO O ESTADO	RESULTADOS PARA TODO O ESTADO			
	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,14	R\$ 0,10	R\$ 0,05	R\$ 0,60



LIMITE TERRITORIAL	MODA	AMPLITUDE INTERQUARTIL					
		MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MÁXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,10	R\$ 0,05	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 0,15	R\$ 0,06	R\$ 0,60



Data/hora da pesquisa: 16/08/2021 14:56:17

Nome do Produto: parafuso phillips 5

Unidade: UN

Exercício: 2021

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 43eff4e6-6880-450a-8bd4-09a45b0eae26

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TODO O ESTADO	PREÇO MEDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,38	R\$ 0,35	R\$ 0,29	R\$ 0,60



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IQC	MÁXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,30	R\$ 0,29	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,40	R\$ 0,10	R\$ 0,60



0.6
0.6
0.6
0.5
0.5
0.5
0.5
0.5
0.4
0.4
0.4
0.4
0.4
0.4
0.3
0.3
0.3
0.3



Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



SOLICITAÇÃO DE PARECER

Ao

Departamento Contábil e Tesouraria

Solicitamos informação quanto à disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, para contratação da contratação da empresa JRG COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ: 09.472.251/00001-43, situada Rua José Pereira Filho, nº 250 A, Pouso Alegre - Manhuaçu - MG - CEP 36.900-000, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para o seguinte objeto: Fornecimento de Materiais para instalação de Telhado Metálico.

Reduto, 03 de setembro de 2021.

João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000




PARECER CONTÁBIL E FINANCEIRO

Departamento de Contabilidade

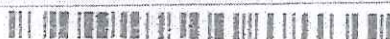
Atendendo a solicitação referente ao pedido de dotação orçamentária e financeira para contratação da contratação da empresa JRG COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ: 09.472.251/00001-43, situada Rua José Pereira Filho, nº 250 A, Pouso Alegre - Manhuaçu - MG - CEP 36.900-000, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), para o seguinte objeto: Fornecimento de Materiais para instalação de Telhado Metálico, informamos que consta disponibilidade financeira e orçamentária na dotação orçamentária nº. **01.031.0001.4.004.339030-100**, própria do orçamento 2021.

Reduto, 06 de setembro de 2021.


Felipe de Oliveira Silva
CRC 108974



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110030469-1		NIRE DA FILIAL (inversamente se não for filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (ou nome sem sobrenome) RONIE SOARES DO NASCIMENTO			
PAIS DE ORIGEM BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) AGNELO MARCAL DO NASCIMENTO		(mãe) MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	
TRÊS DÍGITOS EM (data de nascimento) 12/06/1977	IDENTIDADE (número) M-8.252.201	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 028.835.756-65			
EMPENHO DO PDR (forma de empenhamento somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA LOCAÇÃO (rua, av, etc) RUA R. PRIMEIRO DE MAIO		NÚMERO 131	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PONTE DA ALDEIA	CEP 36900000
MUNICÍPIO MANHUAÇU		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 012	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2019	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL R. S. DO NASCIMENTO - ME			
ENDEREÇO (rua, av, etc) RUA JOSE PEREIRA FILHO		NÚMERO 250	
COMPLEMENTO LE DRA. A.		BAIRRO / DISTRITO POUSO ALEGRE	CEP 36900000
MUNICÍPIO MANHUAÇU		UF MG	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS	
VALOR DE ATIVIDADE DESCRIÇÃO DO OBJETO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NOVALIANCACONTABILIDADE@BOL.COM.BR	
CNPJ (chave fiscal) 4744001		DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 01/10/2007	
CNPJ (chave fiscal) 4679601 4679904 4744005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.472.251/0001-43	
DATA DE ASSINATURA 17/01/2013		TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>R. S. do Nascimento ME</i>		UF MG	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ronie Soares do Nascimento</i>		NÚMERO DA JUNTA COMERCIAL 131	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Assista de Gestão e Reg. Empresariais JUCEMG - MASP 1288109-1 27.03.2013		AUTENTICO	
JUCEMG		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5026465 EM 27/03/2013 #R. S. DO NASCIMENTO - ME# MARELY DE PAULA COSTA SECRETARIA GERAL	
PROTOCOLO: 13/024.538-7			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110938469-1		NIRE DA FILIAL (Cadastrar somente se não for matriz)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) RONIE SOARES DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
RUA DO NASCIMENTO		MARIAS DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	
DATA DE NASCIMENTO 12.10.1977	IDENTIDADE (número) M-8.252.201	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF MG
CPF (número) 028.835.756-65			
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO (caso de menor)			
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, RUA, AVENIDA, etc.) RUA R PRIMEIRO DE MAIO		NÚMERO 131	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO PONTE DA ALDEIA	CEP 36900000
MUNICÍPIO MANHUAÇU		UF MG	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO, E REQUER A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS:			
EVENTO 002	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL R S DO NASCIMENTO - ME			
RUA DO NASCIMENTO		NÚMERO 250	
COMPLEMENTO LETRA A		BAIRRO/DISTRITO POUSO ALEGRE	CEP 36900000
MUNICÍPIO MANHUAÇU		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL (em reais) CINCO MIL REAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NOVALIANCA@CONTABILIDADE@BOL.COM.BR	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.472.251/0001-43	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE RUA DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA RUA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>R S do Nascimento - ME</i>			
DATA DE ASSINATURA 17/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ronie Soares do Nascimento</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE A RUA DO NASCIMENTO		AUTENTICAÇÃO	
<p>Assinatura: <i>[Assinatura]</i></p> <p>Assessor de Gestão e Reg. Empresarial</p> <p>INOTMG - MASP: 1230109-1</p> <p>29.03.2013</p>			





BRASILEIRA

Sexo M F

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai) (mãe) MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO

AGNELO MARÇAL DO NASCIMENTO

NASCIDO EM (data de nascimento) IDENTIDADE (numero) UF CPF (numero)

12/06/1977 M-8.252.201 MG 028.835.756-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av, etc.)

RUA PRIMEIRO DE MAIO

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO CEP

PONTE DA ALDEIA 36.900-000

MUNICIPIO UF

MANHUAÇU MG

NÚMERO 131

CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
			DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

F. S. DO NASCIMENTO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

EZA CORREGO BOA VISTA

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO CEP

ZONA RURAL 36.900-000

MUNICIPIO UF PAIS

MANHUAÇU MG BRASIL

VALOR DO CAPITAL (por estorno)

5.000,00 CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRICÃO DO OBJETO

ECONOMICA INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO E MOIDO.

Atividade principal 1081-3/02

Atividades secundárias 4637-1/01

NÚMERO 1

CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

01/10/2007

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

R. S. do Nascimento ME

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

22/02/2008

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF UF

NIRE anterior

USO DA JUNTA COMERCIAL

1 - SEM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

3 - NÃO

NECESSÁRIO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD161
 UD161 - MF MANHUACU
 15/639.990-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210070655

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **JRG COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153100493752

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
------	---	--

RFB

A P P

Conf: *[Signature]*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MANHUACU
Local

Nome: _____
 Assinatura: *[Signature]*
 Telefone de Contato: _____

1 Outubro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Emp. empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

06.10.15
Data

Weveling P. R. de Aguiar
 Analista de Gestão e Registro Empresarial
 JUCEMG - MASP-1255916-7
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5594370
 EM 06/10/2015.

JRG COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP

Protocolo: 15/639.990-3

Data

Vogal

AH1235255

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JRG COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“**RONIE SOARES DO NASCIMENTO**”, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/06/1977, residente e domiciliado na Ave Melin Abi Ackel, nº 354, Apto 301, bairro: Todos os Santos, Cep.: 36.900-000, na cidade de Manhuaçu - MG, portador da Carteira de Identidade M8252201 SSP/MG e do CPF nº 028.835.756-65;

“**GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO**”, brasileira, casada através do regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/07/1991, residente e domiciliada na Ave Melin Abi Ackel, nº 354, Apto 301, bairro: Todos os Santos, Cep.: 36.900-000, Manhuaçu - MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG17442793 – SSP/MG e do CPF nº 099.956.136-70, e;

“**JANE APARECIDA FERNANDES ARRUDA**”, brasileira, casada através do regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/04/1971, residente e domiciliada na Rua Marcelino G Pinto, nº80, Casa 2, bairro: Todos os Santos, Cep.: 36.900-000, Manhuaçu, MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG5846637 e do CPF nº 872.673.146-00;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada **JRG COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Jose Pereira Filho, nº 250, Letra A, bairro: Pouso Alegre Cep: 36900-000, Manhuaçu - MG, inscrita no CNPJ nº 09.472.251/0001-43, com contrato devidamente registrado na JUCEMG sob nº NIRE 3121007065-5, em 20/02/2014, resolvem proceder esta alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 – DA ALTERAÇÃO

1.1 – OBJETIVO SOCIAL – A partir dessa data, a sociedade explorará a atividade de: Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de Materiais de Construção, Comercio Atacadista de Materiais de Construção, Comercio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares, Fabricação de Esquadrias, Estruturas e Tanques Metálicos, Fabricação de Artigos de Serralheria, Produção de Artefatos Estampados de Metal, Metalurgia de Metais Não-Ferrosos e Suas Ligas e Serviços de Usinagem, Tornearia, Solda, Corte, Calandra, Dobras, Trefilarão e Prelação para Terceiros;

2 – CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS – Com as presentes alterações a sociedade reger-se-á com as seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SÓCIOS – A sociedade é composta pelos sócios “**RONIE SOARES DO NASCIMENTO**”, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/06/1977, residente e domiciliado na Ave Melin Abi Ackel, nº 354, Apto 301, bairro: Todos os Santos, Cep.: 36.900-000, na cidade de Manhuaçu - MG, portador da Carteira de Identidade M8252201 SSP/MG e do CPF nº 028.835.756-65, “**GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO**”, brasileira, casada através do regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/07/1991, residente e domiciliada na Ave Melin Abi Ackel, nº 354, Apto 301, bairro: Todos os Santos, Cep.: 36.900-000, Manhuaçu - MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG17442793 – SSP/MG e do CPF nº 099.956.136-70, e “**JANE APARECIDA FERNANDES ARRUDA**”, brasileira, casada através do regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/04/1971, residente e domiciliada na Rua Marcelino G Pinto, nº80, Casa 2, bairro: Todos os Santos, Cep.: 36.900-000, Manhuaçu, MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG5846637 e do CPF nº 872.673.146-00;



- **CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A sociedade exerce suas atividades sob a denominação social de "JRG COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP", sendo regida pelas cláusulas e condições deste contrato, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis;

- **CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO** - A sociedade tem sede, domicílio e administração, na Rua Jose Pereira Filho, nº 250, Letra A, bairro: Pouso Alegre Cep: 36900-000, Manhuaçu - MG. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca da cidade de Manhuaçu - MG;

- **CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e seu início de atividades se deu em 01/10/2007;

- **CLÁUSULA QUINTA - OBJETIVO SOCIAL** - A sociedade explora a atividade de: Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de Materiais de Construção, Comercio Atacadista de Materiais de Construção, Comercio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares, Fabricação de Esquadrias, Estruturas e Tanques Metálicos, Fabricação de Artigos de Serralheria, Produção de Artefatos Estampados de Metal, Metalurgia de Metais Não-Ferrosos e Suas Ligas e Serviços de Usinagem, Tornearia, Solda, Corte, Calandra, Dobras, Trefilarão e Prelação para Terceiros;

- **CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL** - O Capital da sociedade é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, integralizado e subscrito pelos sócios, em moeda corrente nacional;

- **CLAUSULA SÉTIMA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
RONIE SOARES DO NASCIMENTO	50	50,00
GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO	2.450	2.450,00
JANE APARECIDA FERNANDES ARRUDA	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

- **CLÁUSULA OITAVA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL** - Nos aumentos do Capital poderão ser utilizados as reservas de capital, de reavaliação, de lucros suspensos, corrigidas monetariamente, bem como os saldos credores dos sócios em conta especial;

- **CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, contudo, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

- **CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL** - A administração Social obedecerá aos seguintes requisitos:

a) - A administração da sociedade será exercida pelas sócias administradoras **GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO** e **JANE APARECIDA FERNANDES ARRUDA**, as quais ficam dispensadas de caução, mas, responderão perante a sociedade e terceiros, solidárias e ilimitadamente, pelo excesso de mandato, e pelos atos que praticarem com violação da Lei e do Contrato Social, sendo-lhe defeso usarem a denominação social em negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, notadamente fianças, avais, abonos e endossos de favor;

b) - As administradoras representarão a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

c) - Todos os documentos que envolvam responsabilidades e obrigações sociais ou exonerem responsabilidades e obrigações de terceiros para com a sociedade, serão assinados pelas sócias administradoras, sendo nulos e de nenhum efeito os atos praticados com inobservância do disposto neste item;

d) - Os documentos de rotina, que não importem em obrigações sociais ou exonerem responsabilidades e obrigações de terceiros para com a sociedade, poderão ser assinados por um só dos sócios ou procuradores da sociedade;





- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÓ LABORE - As retiradas "pró labore", serão feitas mensalmente, pelas administradoras, **GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO** e **JANE APARECIDA FERNANDES ARRUDA**, mediante acordo entre os sócios, até o limite máximo permitido pela Legislação do imposto de Renda;

- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que o presente instrumento foi elaborado em conformidade com a vigente Lei nº 8.934 de 18 de Novembro de 1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, que regulamentou a mencionada Lei, não estando os sócios inclusos em nenhum de seus impedimentos;

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais referentes a alteração do contrato social, nomeação de administradores, incorporação, fusão, transformação e dissolução da sociedade e pedido de recuperação judicial, assim como a alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade serão tomadas, mediante reunião que convocada pelos sócios conforme casos previstos no Art. 1073 do Código Civil;

- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESSÃO DE QUOTAS - As cessão de quotas obedecerá aos seguintes requisitos:

a) - As quotas de capital são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, com o prévio consentimento dos demais sócios. A concordância destes, será dada de preferência, no próprio instrumento de alteração do contrato social, valerá, contudo para todos os efeitos de direito, a concordância inequívoca, manifestada em instrumento à parte;

b) - Os sócios terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que as quiser ceder, para isso fará o cedente, através da administração, a necessária comunicação escrita de sua intenção; de ceder as quotas com antecedência mínima de sessenta dias, indicando preço e condições;

c) - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado no item anterior fica livre ao sócio ceder suas quotas à terceiros, valendo o instrumento de cessão assinado pelo cedente e cessionário, devidamente arquivado no registro do órgão competente, como prova plena de Alteração do Contrato Social;

d) - Será ineficaz em relação à sociedade a cessão de quotas feita com a infração das normas estabelecidas nesta Cláusula;

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO - O falecimento de qualquer cotista não dissolve a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, observados as seguintes normas.

a) - Na apuração dos haveres do sócio falecido ou retirante, tomar-se-á por base o balanço patrimonial do exercício anterior, se o óbito, ou a retirada se verificar no primeiro semestre do ano social, ou o balanço patrimonial do exercício seguinte, se a morte ou a retirada se verificar no segundo semestre;

b) - Entender-se-á por haveres do sócio falecido ou retirante, o conjunto de valores composto pela constituição do capital efetivamente realizado, pelo quinhão nas reservas de capital, pela cota-parte no lucro e ainda, por quaisquer outros créditos em cota disponível;

c) - O pagamento dos haveres do sócio falecido, se fará a quem de direito, no prazo de doze meses, a partir da data do óbito em (04) quatro prestações trimestrais, acrescidas de juros à taxa anual de (12) doze por cento; a imponibilidade no pagamento de qualquer das prestações, tornará exigível, imediatamente, o saldo devedor;

d) - A admissão da viúva ou do herdeiro do sócio falecido na sociedade em liquidação nos casos de incapacidade civil ou falência supervenientes de qualquer dos sócios, ou por outro motivo que impossibilite a sua permanência na sociedade. Em quaisquer das hipóteses, os haveres do sócio serão apurados e pagos a quem de direito, de conformidade com estabelecimento nesta cláusula;

- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXERCÍCIO - O exercício social compreende-se entre 1º (primeiro) de janeiro a 31 (Trinta e um) de dezembro de cada ano, sendo o Balanço Patrimonial encerrado em 31 (Trinta e Um) de dezembro de cada ano; dos lucros apurados no balanço de encerramento de cada exercício, poderão ser deduzidas as seguintes provisões:





- Legislação do Imposto de Renda;
- a) - Para atender a eventuais perdas na liquidação de dívidas ativas, até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda;
 - b) - Para o pagamento do imposto de renda no exercício;
 - c) - Para o aumento do capital social, a ser incorporado quando convier aos interesses da sociedade ou dentro do prazo e das condições que a Lei Fiscal determinar;
 - d) - Para outros fins de interesse da sociedade;
 - e) - Os lucros líquidos deduzidas as reservas, ficarão à disposição dos cotistas, que poderão determinar a sua distribuição ou a sua retenção;
 - f) - Os sócios suportarão os prejuízos eventuais, bem como terão direito aos lucros verificados em balanço, na proporção do Capital de cada um;

- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE - A sociedade só se dissolverá e entrará em liquidação pelo mútuo consenso dos sócios, em casos de recuperação judicial ou impossibilidade de consecução de seus fins e/ou determinação legal. Resolvida a liquidação ou dissolução será designado o sócio liquidante pelo voto da maioria absoluta, em relação ao capital social, procedendo ao liquidante de conformidade com as leis em vigor;

Por se acharem assim, ajustados e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições desta alteração contratual, rubricadas em todas as suas folhas;

Manhuaçu, MG, 04 de Setembro de 2015.



Roni
RONIE SOARES DO NASCIMENTO

Gessica
GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO

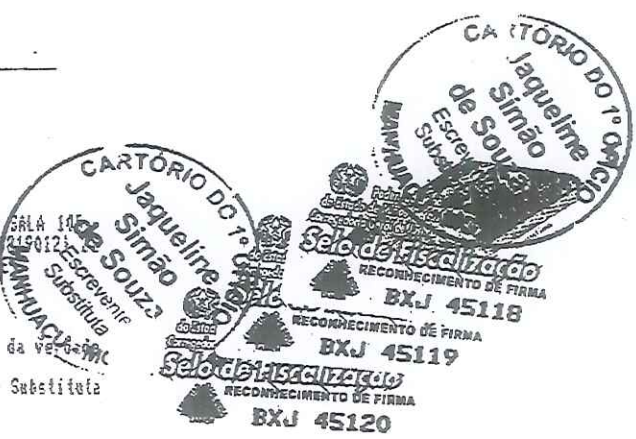
Jane
JANE APARECIDA FERNANDES ARRUDA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança as firmas de
GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO, RONIE SOARES DO NASCIMENTO, JANE APARECIDA FERNANDES ARRUDA
as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia, em 04 de setembro de 2015.

RUA LUIZ CERQUEIRA 217 - SALA 104 - MANHUAÇU, MG - CEP: 36900-000
(281560) 315012

Jaqueline
Em testemunho da verdade
Jaqueline Simão de Souza - Escrevente Substituta

Valor: R\$ 15,91





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210070655

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **JRG COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163250351074

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANHUACU

Local

30 Novembro 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6133880 em 06/12/2016 da Empresa JRG COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP, Nire 31210070655 e protocolo 166717568 - 30/11/2016. Autenticação: BB1B7C1223BC86B95E6882A976305260377CF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/671.756-8 e o código de segurança ytwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



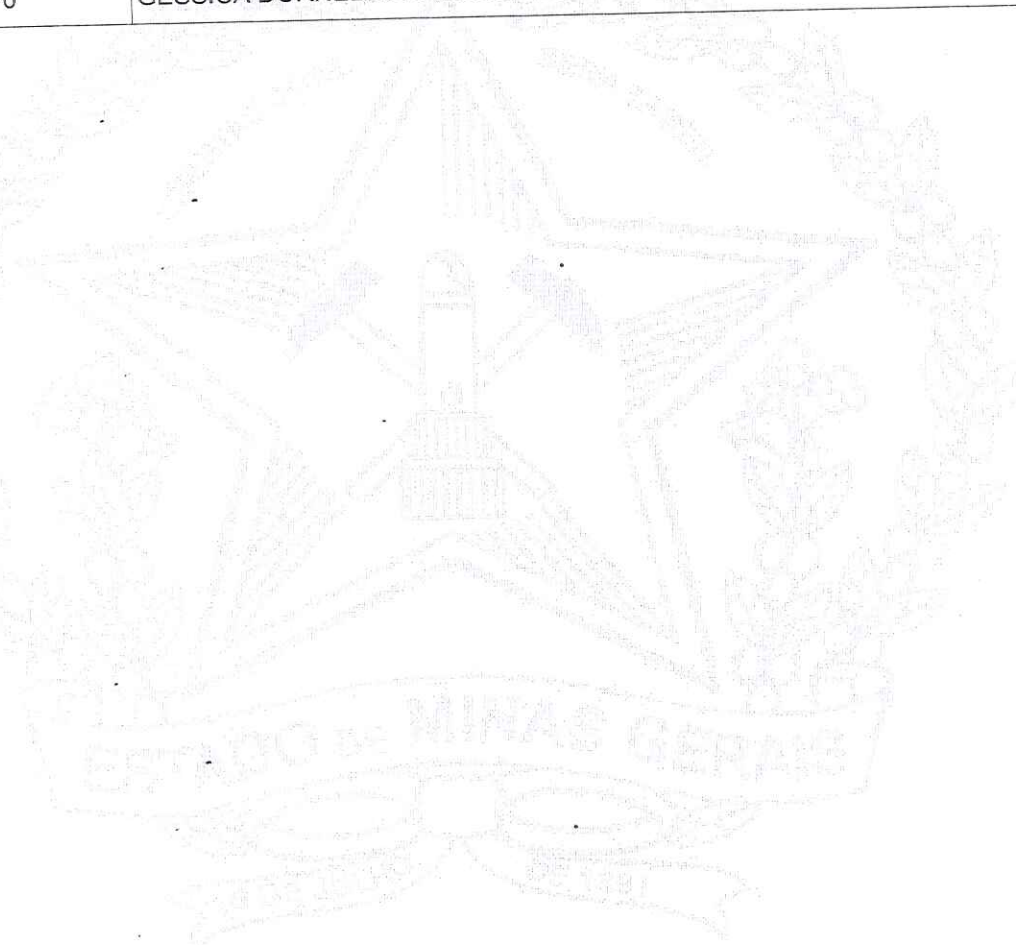
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/671.756-8	J163250351074	30/11/2016

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
099.956.136-70	GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JRG COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP

CNPJ: 09.472.251/0001-43

NIRE: 3121007065-5



Por este instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 17/07/1991, residente e domiciliada na Avenida Melin Abi Ackel, n° 354, apto 301 – Bairro Todos os Santos - em Manhuaçu/MG, CEP: 36.900-000, portadora da Cédula de Identidade n° MG-17.442.793, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 099.956.136-70;

JANE APARECIDA FERNANDES ARRUDA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 01/04/1971, residente e domiciliada na Rua Marcelino G. Pinto, n° 80, casa 2 – Bairro Todos os Santos - em Manhuaçu/MG, CEP: 36900-000, portadora da Cédula de Identidade n° MG-5.846.637, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 872.673.146-00, e;

RONIE SOARES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 12/06/1977, residente e domiciliado na Avenida Melin Abi Ackel, n° 354, apto 301 – Bairro Todos os Santos - em Manhuaçu/MG, CEP: 36.900-000, portador da Cédula de Identidade n° M-8.252.201, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 028.835.756-65;

Únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **JRG COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP**, com o Contrato Social registrado na Jucemg em 20/02/2014 sob o n° 3121007065-5, inscrita no CNPJ sob o n° 09.472.251/0001-43, resolvem de comum acordo proceder a seguinte alteração pelas cláusulas e condições seguintes:

DEMISSÃO DE SÓCIOS – Retira-se da sociedade o sócio **RONIE SOARES DO NASCIMENTO**, que cede e transfere todas as suas quotas de capital à sócia **GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO**. O sócio cedente declara haver ter recebido neste ato, em moeda corrente nacional, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada a mais dela a reclamar, seja a que título for, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, total e raza quitação.

ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade continua sendo exercida pelas sócias administradoras **GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO** e **JANE APARECIDA FERNANDES ARRUDA**, que assinarão em conjunto ou separadamente toda a documentação referente à sociedade e poderão exercer todos os atos inerentes a direção das atividades mercantis, como administradoras.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula I – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JRG COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP**.

Cláusula II - SEDE

A sede da sociedade é na Rua José Pereira Filho, n° 250, Letra A – Bairro Pouso Alegre - em Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.900-000.

1



Cláusula III - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo:

- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- Fabricação de esquadrias, estruturas e tanques metálicos;
- Fabricação de artigos de serralheria;
- Produção de artefatos estampados de metal;
- Metalurgia de metais não-ferrosos e suas ligas;
- Serviços de usinagem, tornearia, solda, corte, calandra, dobras;
- Trefilarão e prelação para terceiros.

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada; já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, cabendo a:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR TOTAL
GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO	50	2.500	R\$ 2.500,00
JANE APARECIDA FERNANDES ARRUDA	50	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	100%	5.000	R\$ 5.000,00

Cláusula V - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VI - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filial, agências, ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula VII - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2007, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula VIII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelas sócias administradoras **GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO** e **JANE APARECIDA FERNANDES ARRUDA**, que assinarão em conjunto ou separadamente toda a documentação referente à sociedade e poderão exercer todos os atos inerentes a direção das atividades mercantis, como administradoras.





Cláusula IX - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado aos administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais, e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula X - PRÓ - LABORE

As retiradas "pró labore", serão feitas mensalmente, pelas administradoras, **GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO** e **JANE APARECIDA FERNANDES ARRUDA**, mediante acordo entre os sócios, até o limite máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

Cláusula XI - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Cláusula XII - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido ou interdito, os herdeiros designados legalmente.

Cláusula XIII - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula XIV - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XV - LIQUIDACÃO

A sociedade entrará em liquidação nos termos previstos em Lei.

Cláusula XVI - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este instrumento de alteração contratual só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.





Cláusula XVII - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos não regulados neste contrato deverão ser aplicados às disposições legais constantes no Novo Código Civil Lei No. 10.406/2002.

Cláusula XVIII - FORO

Fica eleito o foro central desta cidade para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Cláusula XIX - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E pôr estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato que será encaminhado para arquivamento na junta comercial do Estado de Minas Gerais.

Manhuaçu (MG), 16 de Novembro de 2016.

Gessica Dornelas Barbosa do Nascimento
Sócia Administradora

Jane Aparecida Fernandes Arruda
Sócia Administradora

Ronie Soares do Nascimento
Sócio - Demitido





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

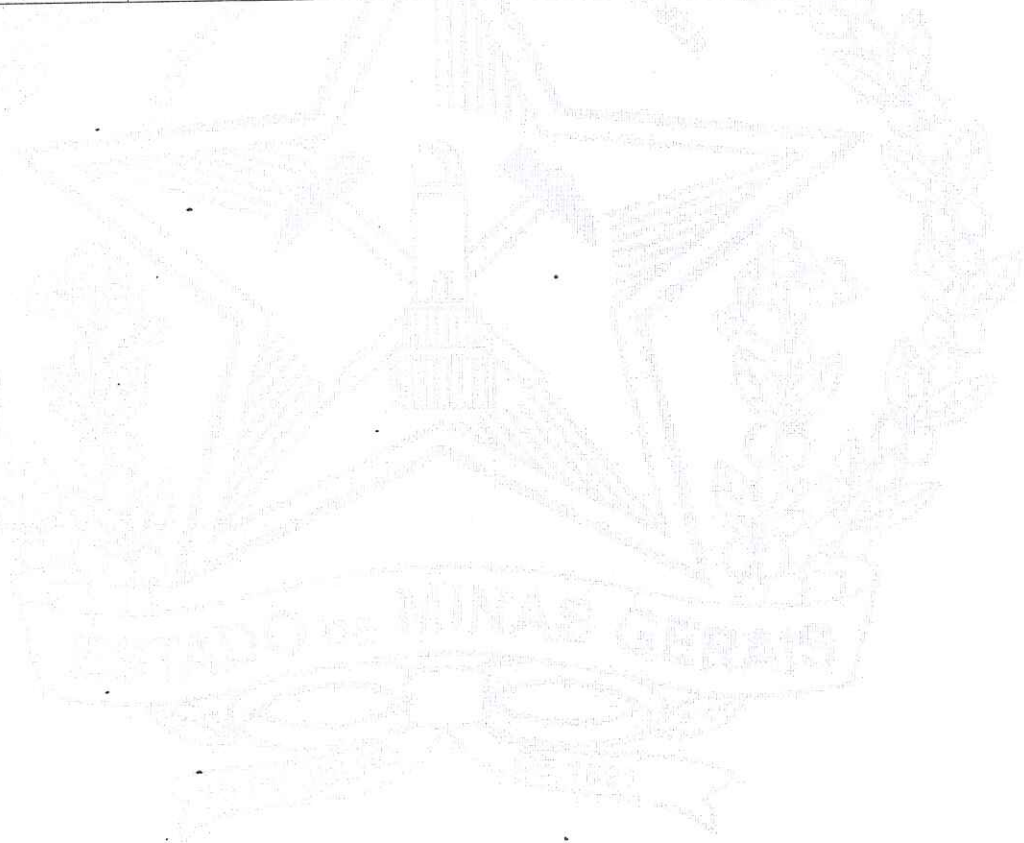
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/671.756-8	J163250351074	30/11/2016

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
028.835.756-65	RONIE SOARES DÔ NASCIMENTO
872.673.146-00	JANE APARECIDA FERNANDES ARRUDA
099.956.136-70	GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JRG COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP, de nire 3121007065-5 e protocolado sob o número 16/671.756-8 em 30/11/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6133880, em 06/12/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jair Donizetti da Silva Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.956.136-70	GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.835.756-65	RONIE SOARES DO NASCIMENTO
872.673.146-00	JANE APARECIDA FERNANDES ARRUDA
099.956.136-70	GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO

Belo Horizonte. Terça-feira, 06 de Dezembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.680.226-70	JAIR DONIZETTI DA SILVA JUNIOR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 06 de Dezembro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6133880 em 06/12/2016 da Empresa JRG COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP, Nire 31210070655 e protocolo 166717568 - 30/11/2016. Autenticação: BB1B7C1223BC86B95E6882A976305260377CF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceimg.gov.br e informe nº do protocolo 16/671.756-8 e o código de segurança ytwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

4



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento do Registro Empresarial e Integração



JUCEMG - UD161
UD161 - MF MANHUAÇU
15/639.991-1



NIRE (se sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210070655

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: JRG COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA

(/ da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO ERP

MANHUAÇU, MG

Local

04 DE SETEMBRO DE 2015

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GESSICA DORNELAS BARBOSA DO NASCIMENTO

Assinatura:

Telefone de Contato: 33 3331-3089

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.

(V.de despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

06/10/15

Data

Weveling P. R. de Aguiar
Analista de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG - NOSP: 1755916-7

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5594367
EM 06/10/2015.

JRG COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - ME

Protocolo: 15/639.991-1

AH1235256

Vogal

SECRETARIA GERAL

Vogal

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5594367 em 06/10/2015 da Empresa JRG COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - ME, Nire 31210070655 e protocolo 156399911 - 05/10/2015. Autenticação: A61335C81E388DCF8AA27291DBEB84AF36D10FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/639.991-1 e o código de segurança y7St Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ATO 307




REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

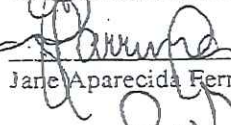
Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios **Gessica Dornelas Barbosa do Nascimento, Jane Aparecida Fernandes Arruda e Ronie Soares do Nascimento**, da empresa **JRG Comercio de Ferro e Aço Ltda - ME** com sede à Rua Jose Pereira Filho, nº 250, Letra A, bairro: Pouso Alegre, Cep.: 36.900-000 na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3121007065-5 de 20/02/2014 e no CNPJ/MF sob o nº 09.472.251/0001-43, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e declarar que adotará o nome empresarial de **JRG Comercio de Ferro e Aço Ltda - EPP**.

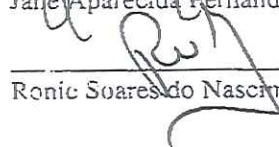
Manhuaçu, MG, 04 de Setembro de 2015.



Gessica Dornelas Barbosa do Nascimento



Jane Aparecida Fernandes Arruda



Ronie Soares do Nascimento





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1493012034

1493012034

1493012034

MG

MG

NOME
JANE APARECIDA FERNANDES ARRUDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG5846637 SSP MG

CPF
872.678.146-00

DATA NASCIMENTO
01/04/1971

FILIAÇÃO
VALDIR DE CARVALHO FERNANDES
G
MARIA HELENA FERNANDES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
A,B

Nº REGISTRO
03612852385

VALIDADE
10/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
15/06/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANHUACU, MG

DATA EMISSÃO
13/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66460332878
MG516409310

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
 GESSICA DORNELAS BARBOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 MG17442793 SSP MG

CPF 099.956.136-70 **DATA NASCIMENTO** 17/07/1991

FILIAÇÃO
 BENJAMIM SOARES BARBOSA
 MARRIA DE LOURDES DORNELAS B
 BARBOSA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] B

Nº REGISTRO 05810048564 **VALIDADE** 01/02/2023 **1ª HABILITAÇÃO** 25/06/2013

OBSERVAÇÕES

Gessica Dornelas Barbosa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MANHUACU, MG **DATA EMISSÃO** 02/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50040630516
 MG528302867

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1630154956

ENGP

1630154956

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.472.251/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2007
NOME EMPRESARIAL JRG COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIACO FERRO E ACO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.24-5-02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames 24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE PEREIRA FILHO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 36.900-000	BAIRRO/DISTRITO POUSO ALEGRE	MUNICÍPIO MANHUACU
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTECONTE@ORTECONTE.COM.BR	TELEFONE (33) 3339-1000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2021 às 08:40:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JRG COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
CNPJ: 09.472.251/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:17 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **90DF.EEA3.FEB9.494F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/08/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/11/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: JRG COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001066533.00-06 CNPJ/CPF: 09.472.251/0001-43 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSE PEREIRA FILHO NÚMERO: 250

COMPLEMENTO: LETRA A, BAIRRO: POUSO ALEGRE CEP: 36900000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: MANHUACU UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000486154130



PREFEITURA DE
MANHUAÇU



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 0012517 / 2021

VALIDADE: 19/09/2021

DADOS

NOME/RAZAO SOCIAL: **JRG COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - ME**

CNPJ: **09.472.251/0001-43**

INSC. ESTADUAL:

CUC.: Protocolo:

ENDEREÇO

RUA JOSE PEREIRA FILHO 250 , POUSO ALEGRE MANHUAÇU , MG , CEP 36900-000 .

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado nao constar, ate esta data, debitos em seu nome relativas a tributos municipais. Esta certidao refere-se exclusivamente a situacao do contribuinte no ambito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

1869 FINALIDADE DA CERTIDÃO 1877

Chave de Validação: **20210012517**

Manhuaçu, 20 de Agosto de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JRG COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.472.251/0001-43
Certidão n°: 25813541/2021
Expedição: 20/08/2021, às 17:07:31
Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRG COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.472.251/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição:

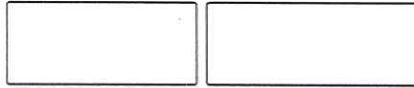
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.472.251/0001-43
Razão Social: JRG COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA EPP
Endereço: R JOSE-PEREIRA FILHO 250 LETRA A / POUSO ALEGRE / MANHUACU / MG
/ 36900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2021 a 18/09/2021

Certificação Número: 2021082001291480091987

Informação obtida em 20/08/2021 17:06:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



Autuação

Modalidade: Dispensa de Licitação

Processo nº: 012/2021

Dispensa nº: 011/2021

Objeto: *Contratação* da empresa JRG COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ: 09.472.251/00001-43, situada Rua José Pereira Filho, nº 250 A, Pouso Alegre - Manhuaçu - MG - CEP 36.900-000, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), valor referente: Fornecimento de Materiais para instalação de Telhado Metálico.

Autuação

Em 13 de setembro de 2021, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Chefe de Finanças



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000

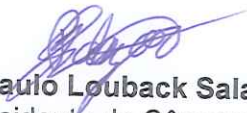


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para Fornecimento de Materiais para instalação de Telhado Metálico, por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pela pesquisa de preços realizada com outros fornecedores da região, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) e com a empresa *JRG COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA*, CNPJ: 09.472.251/00001-43 no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), sabe-se que a empresa *JRG COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA* apresentou menor valor para o fornecimento dos materiais pretendidos, estando compatível com o mercado. Sendo possível a contratação dessa empresa para essa finalidade, por preço inferior a media aritmética dos orçamentos apresentados.

Reduto, 13 de setembro de 2021.


João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

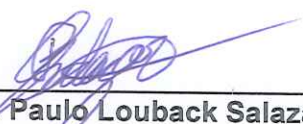
A escolha da empresa *JRG COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA*, CNPJ: 09.472.251/00001-43 para Fornecimento de Materiais para instalação de Telhado Metálico se dá pelo menor valor apresentado na pesquisa de preços realizada.

Não paira nenhuma dúvida que a empresa possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão dos serviços que se propõe a contratar.

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que submeta o inteiro teor dos Autos para a assessoria jurídica para que analise e emita parecer sobre os aspectos legais da contratação direta da empresa *JRG COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA*, CNPJ: 09.472.251/00001-43 no valor total R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

O interesse público desta contratação se dá a necessidade de garantir as condições da otimização dos recursos financeiros e humanos de forma a garantir os serviços forma adequada e gratuita às demandas da população de Reduto.

Reduto, 13 de setembro de 2021.



João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG E A EMPRESA JRG COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, SOB O Nº 011/2021.

A Câmara Municipal de Reduto do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 01.637.197/0001-37, sito à Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro Reduto/MG CEP: 36.920-000, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **JOÃO PAULO LOUBACK SALAZAR**, daqui para frente chamada simplesmente de CONTRATANTE e a EMPRESA JRG COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ: 09.472.251/00001-43, situada a Rua José Pereira Filho, nº 250 A, Pouso Alegre - Manhuaçu - MG - CEP 36.900-000, RESOLVEM, com base no processo nº 011/2021, dispensa nº 010/2021, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais para instalação de Telhado Metálico, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é o Fornecimento de Materiais para instalação de Telhado Metálico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do presente instrumento é até 31/12/2021, a partir de sua data de assinatura.

Parágrafo Único: O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo das partes e nos limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço global estimado para o período de vigência de instrumento, é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) a ser pago à vista, mediante entrega dos materiais.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos materiais listados no orçamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal referente aos produtos relacionados.



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta;
- b) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber os materiais contratados, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;
- c) apresentar a Nota de Empenho ou outro documento equivalente antes da entrega dos produtos.

5.2 - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) garantir a qualidade dos produtos;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta das dotações consignados no orçamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - A CONTRATANTE se incumbe de realizar a publicação do resumo do presente instrumento no quadro de avisos da Câmara Municipal conforme Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) por inadimplemento;



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000



c) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos materiais listados à CONTRATANTE até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO JUDICIAL

11.1 - As partes elegem o foro da comarca de Manhuaçu, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Reduto, 23 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO LOUBACK SALAZAR
Presidente da Câmara
Contratante

JRG COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
CNPJ 09.472.251/00001-43
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Teixeira de Assis

CPF: 076.034.076-05

Nome: Victor Coelho de Souza

CPF: 106.932.536-92